RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 047/2014.
Autora: Vereadora Cátia Rodrigues.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigação da rede hoteleira soteropolitana em prever acesso à água mineral nos aposentos dos seus hóspedes."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência da Lei nº 5.917/2001, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de restaurantes, bares e similares a oferecerem, gratuitamente água potável de boa qualidade aos seus freqüentadores**", versando, portanto, sobre tema similar ao aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Quanto à Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), é oportuno observar a disposição contida o art. 176 da referida norma.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.